ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN – MONGAGUÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 107/23/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/32630

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ADOLPHO BEREZIN, da cidade de MONGAGUÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

935 – QUÍMICA (BASE NACIONAL COMUM)(Ensino Médio (BNCC/ ETIM/ MTec/ EM com Ênfases/ Itinerários Formativos/ PD))

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

8/ ALIETH SIRLENE PEREIRA CAVASSA / 345977166 / 35685912862 / 22.2 / 58,33 / 80,53 / 1º

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

3/329894055/28726353865

4/406005497/35531286821

5/489988805/36727621802

7/346800717/32933513870

9/22290788/03607952507

13/370804788/45870134803

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO – SÃO SEBASTIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 188/22/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/36396

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO, da cidade de SÃO SEBASTIÃO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6482 – PRÁTICAS DE EMPREENDEDORISMO (MTEC–PI)(Marketing Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

3/460726730/37829724814/19.33

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/28.165.184–X/29888897837

4/158583838/04272989898

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS CLASSE DESCENTRALIZADA FATEC ARARAS – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ARARAS "ANTONIO BRAMBILLA"

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 024/47/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/37737

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARARAS, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

5417 – PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS(Administração Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – AMS)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/345502577/31514703866

3/47430579X/40186234880

4/552431849/46287224800

5/471197208/39000545846

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO – JACAREÍ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 048/50/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS–PRC–2022/38607

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BENTO, da cidade de JACAREÍ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

6551 – APLICATIVOS INFORMATIZADOS EM AGROPECUÁRIA(Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (MTec – Programa Novotec Integrado) – MTec–PI)

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

1/30542468–3/29013617816

2/185960819/12709897822

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO – JALES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 073/86/2022 – PROCESSO Nº 2022/40791

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DOUTOR JOSÉ LUIZ VIANA COUTINHO, da cidade de JALES, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

113 – BIOLOGIA (BASE NACIONAL COMUM) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

4/42521011X/33660465895

5/13422821–2/08324264825

8/59.986.304–3/01538393689

9/470947780/40182033813

10/45448737–X/30267125828

11/461494826/36808421803

12/40727537X/36755530867

*

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA – MOCOCA ETEC FRANCISCO GARCIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 060/11/2022 – PROCESSO Nº 2022/40675

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL FRANCISCO GARCIA, da cidade de MOCOCA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

2678 – ENFERMAGEM EM CENTRO CIRÚRGICO E CENTRAL DE MATERIAL (Enfermagem)

CANDIDATOS APROVADOS

LICENCIADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

1/ PATRICIA FERNANDA EVARISTO MAZZIERO / 34.026.919.4 / 30248352881 / 28.5 / 85,33 / 113,83 / 1º

CANDIDATOS APROVADOS

GRADUADO(S)

Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social)/RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos/Nota Final/Classificação Final

9/ ANDRE APARECIDO DA SILVA TELES / 302799643 / 21598836897 / 39.5 / 86,33 / 125,83 / 1º

8/ ANA CRISTINA VITORINO DE CARVALHO / 409588210 / 33596649811 / 5.0 / 52,66 / 57,66 / 2º

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF/Nota da Prova de Métodos Pedagógicos

2/409587400/33600688820/0.0

CANDIDATOS AUSENTE(S)

Nº de Inscrição/RG/CPF

5/40454195–1/36417741877

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

Coordenadoria de Administração Geral

EDITAL RH nº 05/2023

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 15/03/2023 às 12h00 (meio-dia) de 31/03/2023, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 03 (três) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na função de Médico Veterinário, a ser exercida na rede de Biotérios da Universidade de São Paulo, na condição de responsável técnico, de acordo com a distribuição abaixo:

- 01 (uma) vaga para atuar junto aos campi de Bauru (sede) e São Carlos (atuação esporádica);

- 02 (duas) vagas para atuar junto ao campi de São Paulo, com sede na Cidade Universitária e atuação esporádica no Quadrilátero da Saúde e na EACH.

Fica reservado para pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas durante o prazo de validade deste edital, arredondando-se as frações decorrentes do cálculo desse percentual quando iguais ou superiores a 0,5, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 0 (zero) vagas até o presente momento.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pela Coordenação da Rede de Biotérios da USP, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a viger por tempo indeterminado (parágrafo único do artigo 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de fevereiro é de R$ 9.257,99 (nove mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e benefícios.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções – P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Médicos Veterinários na USP.

Atribuições - Sumária:

Desenvolver atividades de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, exceto atividades didáticas, relacionadas ao seu campo de atuação.

Atribuições - Detalhada:

Participar no desenvolvimento de campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionadas com a pecuária e a saúde pública.

Colaborar na elaboração, execução e acompanhamento de projetos agropecuários, prestando assessoramento, assistência e orientação.

Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório.

Realizar exames laboratoriais, colhendo o material e procedendo às análises clínicas.

Auxiliar na promoção do melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária.

Desenvolver e executar programas de nutrição animal.

Efetuar o controle sanitário da produção animal, realizando exames clínicos, anatomopatológicos laboratoriais ante e post-mortem.

Auxiliar docentes em pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas, avaliações de campo e de laboratório.

Colaborar com teses de pós-graduandos e orientar técnicos em atividades afins.

Assessorar na formulação e fabricação de produtos veterinários.

Apoiar os docentes em suas atividades de pesquisa e extensão, sendo vedadas as atividades didáticas exceto aquelas de apoio laboratorial.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. Dos pré-requisitos para contratação:

6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e das normativas do Ministério da Justiça, sendo aceitas inscrições de estangeiros(as);

- Possuir 18 (dezoito) anos completos;

- Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 17.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, consequentemente, excluído do concurso público;

- Possuir graduação completa em curso de Medicina Veterinária, com carga horária mínima fixada pelo MEC;

- Possuir registro ativo no Órgão Profissional (Conselho Regional de Medicina Veterinária);

- Possuir conhecimento em Informática;

- Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

- Estar em gozo de boa saúde física e mental;

- Possuir imunização completa contra COVID-19, incluindo ao menos uma dose de reforço, ou atestado médico que comprove a contraindicação à referida imunização, o qual será submetido à análise da Superintendência de Saúde (SAU), ou ainda conforme diretrizes e protocolos da Reitoria da Universidade de São Paulo vigentes na ocasião da contratação;

- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

- Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e no inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das Inscrições

7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 15/03/2023 às 12h00 (meio-dia) do dia 31/03/2023 no site da FUVEST (www.fuvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).

7.2. Os candidatos deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar aos candidatos informações relativas ao exame. O(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais. O(a) candidato(a) também é responsável por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem detalhes, destacando o rosto do(a) candidato(a), e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será gerado boleto para pagamento da taxa de inscrição, com data de vencimento para 03/04/2023.

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até a data do vencimento do boleto gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Candidato(a) estrangeiro(a) que não possuir o Cadastro de Pessoa Física (CPF), para iniciar sua inscrição, deverá entrar em contato com a FUVEST, pelo site www.fuvest.br, via sistema de atendimento "Fale Conosco".

7.7. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.8. É responsabilidade do(a) candidato(a) certificar-se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do candidato", de acesso restrito ao(à) próprio(a) candidato(a)).

7.8.1. O(a) candidato(a) deverá indicar os campi em que pretende desempenhar suas funções, em ordem de preferência, podendo deixar em branco a partir da segunda opção, se assim desejar.

7.8.2. Caso candidatos melhor posicionados para a convocação não tenham escolhido o campus da vaga específica, será convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente até que se encontre aquele(a) que tenha optado pelo referido campus, sem prejuízo da manutenção dos candidatos anteriores no cadastro de reserva do campus pelo qual tenham optado.

7.9. O(a) candidato(a) responsabiliza-se pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.10. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.11. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados/convocados e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e a divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.12. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, TED, TED eletrônico, Pix, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional e/ou extemporânea, ou por qualquer outra via que não a especificada no item 7.3. deste edital.

7.13. Não serão aceitas as inscrições cujos pagamentos da taxa forem efetuados após o vencimento do boleto, não sendo devido aos candidatos qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.14. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.15. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.16. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 11/04/2023, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição informando que encontrar-se disponível no endereço eletrônico www.fuvest.br (Área do candidato) a relação dos nomes dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas.

7.16. Havendo inscrição de pessoa com deficiência, a relação dos nomes dos candidatos cujas inscrições tiverem sido efetivadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.17. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.18. Se houver deferimento de pedido de regularização de inscrição apresentados na forma estabelecida no item 7.17, novo comunicado de confirmação de inscrição com o nome de todos os candidatos que tiveram sua inscrição efetivada será disponibilizado no site indicado no item 7.15.

7.19. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de isenção e redução de taxa de inscrição

8.1. Os interessados deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 14/02/2023 até as 12h00 (meio-dia) de 17/02/2023 às 12h00 (meio-dia).

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos doadores de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005;

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar pelo menos 3 (três) doações de sangue, realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de 12 (doze) meses (entre 14/02/2022 e 13/02/2023).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos candidatos que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados, nos termos da Lei nº 12.782/2007; e

b) recebam remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R$ 2.604,00), ou estejam desempregados.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família – pai, mãe, irmãos ou outros membros com os quais resida), referentes aos meses de dezembro de 2022 ou janeiro de 2023, sendo aceitos como comprovante um dos documentos abaixo:

a) comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, ou;

b) declaração assinada pelo responsável pela renda, para os autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais, ou;

c) recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros documentos de natureza similar, ou;

d) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta destes, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f) declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao interessado, pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g) comprovante do valor da pensão alimentícia; na ausência deste, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de quem a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física – CPF) e documento de identidade com foto expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

8.6. Serão considerados desempregados aqueles que, já tendo trabalhado, encontrarem-se sem emprego há, no máximo, 12 meses da data da solicitação. Portanto, não são considerados desempregados aqueles que nunca trabalharam ou que se encontrem sem trabalhar há mais de doze meses. Para comprovação, serão aceitos:

a) recibos de Seguro-Desemprego e do FGTS, ou;

b) cópia dos documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário; no caso de cópia do contrato em carteira de trabalho, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação pessoal do trabalhador e do contrato de trabalho, ou;

c) declaração, assinada pelo responsável pela renda, contendo as seguintes informações: nº do documento de identidade, qual a última atividade, local em que a executava, renda mensal obtida, por quanto tempo exerceu tal atividade e data do desligamento.

8.7. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br), informação que será disponibilizada na "Área do candidato" no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e do horário das inscrições estabelecidos no item 7.1.

8.9. No caso de a solicitação ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder à sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e do horário das inscrições estabelecidos no item 7.1.

9. Candidatos com necessidades de condições especiais e lactantes

9.1. A inscrição dos candidatos com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na área do candidato do site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Médicas Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/01/2022;

b) informar a condição clínica do(a) candidato(a);

c) indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Aguardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao fiscal de sala a presença do acompanhante e do bebê no mesmo local em que a prova estará sendo realizada.

9.2.2. O acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos candidatos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

10. Dos candidatos com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas durante o prazo de validade do presente concurso público, observados os critérios de arredondamento previstos na Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e no Decreto Estadual nº 59.591/2013. No presente concurso a reserva inicial será de 0 (zero) vagas.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021, na Lei Estadual nº 16.769/2018 e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 15/03/2023 a 31/03/2023, deve o(a) candidato(a) com deficiência(s) declará-la(s) por escrito, juntando, na "Área do candidato" do site da FUVEST, laudo médico recente que ateste a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3. será considerado(a) pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. A publicação do resultado do presente concurso público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

10.7. Não havendo candidatos com deficiência inscritos, aprovados e classificados ou cuja(s) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função, as vagas a eles reservadas serão preenchidas pelos demais aprovados, com estrita observância da ordem classificatória da lista definitiva.

10.8. De acordo com a Lei Complementar Estadual nº 683/1992, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência aprovados deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.9. A perícia será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.10. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

10.11. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

11. Das Provas

11.1. O concurso público constará de duas fases:

a) 1ª fase - Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:

Áreas que corresponderão ao mínimo de 50 e ao máximo de 60% da prova:

- Conhecimentos Específicos em Medicina Veterinária.

Áreas que corresponderão ao mínimo de 20 e ao máximo de 30% da prova:

- Conhecimentos Específicos em Ética profissional, ética no uso de animais na experimentação e no ensino e bem-estar animal.

Áreas que corresponderão ao mínimo de 8 e ao máximo de 12% da prova:

- Conhecimentos em Linguagens;
- Atualidades em Pesquisa Científica e Modelo Científico.

b) 2ª fase - Prova dissertativa (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (uma) dissertação que procure dar resposta a uma situação concreta e hipotética proposta pela Banca Examinadora.

11.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independentemente da posição em que estiverem classificados, observados, ainda, os critérios do item 11.3 do presente Edital.

11.2 As provas objetiva e dissertativa versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste edital.

11.3 As 60 (sessenta) questões da Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os candidatos serão classificados em razão da quantidade de pontos obtidos e serão eliminados todos os candidatos que obtiverem nota inferior à do candidato classificado na posição correspondente a seis vezes o número de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

11.4. No mesmo dia da prova objetiva, será aplicada a prova dissertativa, também de caráter classificatório e eliminatório. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos candidatos não eliminados conforme item 11.3. Na prova dissertativa, serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos.

11.5. Os candidatos não eliminados serão classificados a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 2) e dissertativa (Peso 1).

12. Da Prestação das Provas

12.1. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas no mesmo dia nas cidades de Bauru e São Paulo, concomitantemente, sendo que os candidatos deverão comparecer ao local da prova publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST (www.fuvest.br).

12.1.1. As provas objetiva e dissertativa terão duração de 05 (cinco) horas, das 13h00 às 18h00 do dia 16/04/2023.

12.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissertativa.

12.2. O gabarito das questões de múltipla escolha e o enunciado da prova dissertativa serão divulgados no dia 16/04/2023 até as 21h00, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

12.3.Caso o gabarito sofra alteração devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

12.4. A convocação para a prova será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os candidatos serem convocados para as etapas do concurso público através da internet pelo site: www.fuvest.br.

12.5. O candidato deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o candidato entrar na sala.

12.5.1. Será terminantemente proibido utilizar relógio individual de qualquer tipo; equipamento eletrônico, como calculadora, telefone celular, computador, tablet, reprodutor de áudio, máquina fotográfica, filmadora, equipamento eletrônico do tipo vestível (como smartwatch, óculos eletrônicos, ponto eletrônico) etc.; material impresso ou para anotações; corretivo de qualquer material ou espécie; caneta hidrográfica ou outras, diferentes de caneta esferográfica; caneta marca-texto; compasso; lápis com tabuada; gorro, boné, chapéu ou similares, óculos de sol; protetor auricular, fone de ouvido ou similares; quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

12.5.2. É necessário levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de corpo transparente. É permitido o uso de lápis (ou lapiseira) e borracha, para rascunho, além de apontador e régua transparente.

12.6. A realização das provas só será permitida aos candidatos que se apresentarem na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para Prova.

12.7. Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

12.8. O início das provas objetiva e dissertativa será declarado pelo Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 12.1.1.

12.9. Ao término da prova objetiva e dissertativa, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova com o Fiscal do Concurso Público.

12.10. As provas serão realizadas nas cidades indicadas no item 12.1 do presente Edital e a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação.

12.11. Não será permitido ao(a) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(à) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

12.12. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas, com o objetivo de garantir a segurança dos candidatos e lisura do exame.

12.13. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

12.14. O participante não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

12.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato da sala de prova, por nenhum motivo.

12.16. Além das demais hipóteses previstas neste Edital, será excluído do concurso público o(a) candidato(a) que, na prova:

a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas objetiva ou dissertativa, seja qual for o motivo;

c) desistir no decorrer da prova;

d) não apresentar documento com foto que bem o identifique;

e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;

f) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 2 (duas) horas do seu início;

g) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;

h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (agendas eletrônicas, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);

i) efetuar, no caderno de prova e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;

j) não devolver integralmente o material recebido;

k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12.17. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST; lacrar essa embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas.

12.18. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via Fale Conosco, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) deste Concurso Público.

12.19. Os demais pertences pessoais dos candidatos (bolsas, sacolas etc.), bem como os mencionados no item 12.17., que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embaixo da carteira ou da mesa do(a) respectivo(a) candidato(a), onde deverão permanecer até o término das provas.

13. Do julgamento das Provas

13.1. As provas objetiva e dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

13.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

13.3. Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra ilegível.

13.4. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

14. Da classificação

14.1. Os candidatos serão inicialmente classificados em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados todos os candidatos que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição corresponde a seis vezes o número de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

14.1.1. A questão da prova dissertativa dos candidatos não eliminados será corrigida por dois examinadores, de forma independente, sem conhecimento dos dados dos candidatos, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extraindo-se média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) na prova dissertativa.

14.1.2. Caso a diferença entre as duas notas seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

14.1.3. Se essa diferença for superior a 2 (dois) pontos, a título de revisão haverá um terceiro examinador, que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 a 10. Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até um ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que um ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

14.1.4. Os candidatos não eliminados serão classificados a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 2) e dissertativa (Peso 1).

14.2. As notas das provas serão publicadas no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos em ordem alfabética.

14.3.Os candidatos aprovados no concurso público serão classificados em ordem decrescente da nota final.

14.4.0 Resultado Final/Classificação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral (RG), da nota final e da classificação.

14.5.Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

a) 1º idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) 2º maior nota na prova dissertativa;

c) 3º maior nota em Conhecimentos Específicos em Medicina Veterinária;

d) 4º maior nota em Conhecimentos Específicos em Ética profissional, ética no uso de animais na experimentação e no ensino e bem-estar animal;

e) 5º maior nota em Atualidades em Pesquisa Científica e Modelo Científico;

f) 6º maior nota em Conhecimentos em Linguagens;

g) 7º maior idade;

h) 8º comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.

15. Dos Recursos

15.1.0(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:

a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;

b) da lista de candidatos inscritos;

c) do enunciado das questões de prova objetiva e/ou o respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

d) do enunciado da prova dissertativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;

e) o resultado das provas objetiva e dissertativa.

15.1.1. Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.

15.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias e terá como termo inicial o 1o dia útil subsequente à data de ocorrência ou a data da publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.

15.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site http://www.fuvest.br, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.

15.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.

15.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 15.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, será admissível um recurso por candidato, por questão.

15.4. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 15.2 ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.

15.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

16. Da validade

16.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

17. Da admissão

17.1. Os candidatos convocados por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, munidos dos documentos relacionados no item 17.2., terão livre escolha para o campus de sua preferência indicado por ocasião da inscrição em que houver vaga disponível.

17.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal / Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:

a) Carteira de Trabalho Digital;

b) Certidão de Nascimento (para solteiros);

c) Certidão de Casamento (para casados), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para unidos estavelmente);

d) Cédula de Identidade – RG ou, quando estrangeiro, Cédula de Identidade de Estangeiro e passaporte;

e) 1 foto 3x4 recente;

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF/CIC);

g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;

h) Certificado Militar (para o sexo masculino);

i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;

j) Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

k) Extrato de participação no PIS/PASEP;

l) Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior exigido conforme item 6.1., o qual, quando expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e da revalidação do título;

m) Declaração de Acumulação de Cargo, se cabível;

n) Comprovante de vacinação contra COVID-19 (ciclo vacinal completo com ao menos uma dose de reforço) ou atestado médico que comprove a contraindicação à referida imunização (o qual será submetido à análise da Superintendência de Saúde (SAU), ou ainda conforme exigências dos protocolos e diretrizes da Universidade de São Paulo vigentes no momento da contratação;

o) Visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, caso candidato(a) estrangeiro(a).

17.2.1. O(a) candidato(a) estrangeiro(a) será dispensado(a) da apresentação dos documentos citados nos subitens "g" e "h".

17.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico pré-admissional realizado pelo SESMT/USP.

17.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.

17.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal / Centro de Serviço Compartilhado em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SESMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, quando será cientificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Órgão para o início do exercício da função.

17.4. A contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público para o(a) candidato(a) que já pertencer ao quadro funcional da Universidade de São Paulo só será possível após a conclusão de aptidão em exame médico pré-admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Órgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

17.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) público(a) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento e não será contratado(a) se tiver sido demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

17.5.1. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal / Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(a) ou exonerado(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

17.6. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

17.7. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SESMT/USP, e, quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

18. Das Disposições Finais

18.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

18.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

18.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

18.4. Salvo na hipótese de isenção deferida, a falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

18.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

18.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público através do Diário Oficial do Estado de São Paulo e do site da FUVEST.

18.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados além das vagas ofertadas no presente Edital.

18.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALE CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato

18.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

18.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.

18.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos candidatos nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

18.13. Casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I

Data - Evento - Local

09/02/2023 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 14/02 às 12h de 17/02 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

04/03 (DOE) e até 12h de 04/03 (site) - Divulgação do resultado de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 06/03 às 12h de 08/03 - Período para interposição de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

15/03 (DOE) e até 12h de 15/03 (site) - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 15/03 às 12h de 31/03 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

03/04 - Data limite para pagamento do boleto - Rede bancária

11/04 (DOE) e até 12h de 11/04 (site) - Disponibilização dos locais das provas objetiva e discursiva (site) e Publicação da lista dos candidatos inscritos e dos locais das provas (DOE) - Site da FUVEST

De 12h de 11/04 às 12h de 13/04 - Período para interposição de recursos à lista de inscritos - Site da FUVEST

14/04 (DOE) e até 12h de 14/04 (site) - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos - Site da FUVEST e DOE

16/04 (a partir das 13h) - Realização das provas objetiva e dissertativa - A definir

Até 21h de 16/04 - Divulgação das provas objetiva (e de seu gabarito) e dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 17/04 às 12h de 19/04 - Período para interposição de recursos à prova (gabarito das questões objetivas e questão dissertativa) - Site da FUVEST

Até 12h de 03/05 - Divulgação da análise dos recursos sobre o gabarito das questões objetivas e sobre a questão dissertativa - Site da FUVEST

04/05 (DOE) e até 12h de 04/05 (site) - Divulgação dos aprovados na prova objetiva - Site da FUVEST e DOE

23/05 (DOE) e até 12h de 23/05 (site) - Divulgação das notas da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 23/05 às 12h de 25/05 - Período para interposição de recursos sobre as notas das provas objetiva e dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 1º/06 - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas das provas objetiva e dissertativa - Site da FUVEST

02/06 (DOE) e até 12h de 02/06 (site) - Divulgação do Resultado final/classificação - Site da FUVEST e DOE

a definir - Perícia médica dos candidatos com deficiência aprovados em lista especial

a definir - Homologação do resultado final do concurso - Site da FUVEST e DOE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. Conhecimentos em linguagens

Espera-se dos candidatos conhecimentos em língua portuguesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos candidatos de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Programa:

Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); reconhecimento de tipos e gêneros textuais; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos; latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.

II. Atualidades em Pesquisa Científica e Modelo Científico

Espera-se que os candidatos tenham noções de pesquisa e de modelo científico que permitam a compreensão das atividades realizadas nos biotérios e de sua importância para as diversas pesquisas desenvolvidas na Universidade de São Paulo.

Programa: Conhecimento sobre modelos, espécies e manejo de animais para fins de pesquisa científica ou ensino, incluindo o uso, a escolha da espécie adequada, considerando as características, técnicas apropriadas em diferentes modelos e demais aspectos relacionados. Conhecimento e prática com modelos em animais geneticamente modificados: biologia, manejo das colônias, controle genético, e biossegurança. Conhecimento sobre modelos alternativos à experimentação animal.

III. Conhecimentos específicos em Medicina Veterinária

Espera-se que os candidatos tenham conhecimentos específicos que proporcionem uma atuação profissional adequada em relação à criação, à manutenção, ao alojamento e à monitoração animal nos biotérios.

Programa: Conhecimento de anatomia, fisiologia, patologia, parasitologia, biologia celular, bioquímica, histologia, genética, embriologia, imunologia, farmacologia, reprodução, nutrição e terapêutica de animais. Prática em identificação e sexagem, métodos de contenção, vias de administração de medicamentos e coleta de amostras para pesquisa e exames clínicos. Conhecimento e prática em clínica, cirurgia, anestesia e analgesia de animais. Conhecimento sobre instalações e barreiras sanitárias para animais para fins de pesquisa científica ou ensino. Capacidade de operação de equipamentos necessários para o funcionamento de áreas destinadas à produção, criação, manutenção ou experimentação de animais para fins de pesquisa científica ou ensino. Conhecimento de normativas referentes à Segurança e Medicina do Trabalho na área veterinária.

IV. Conhecimentos Específicos em Ética profissional, ética no uso de animais na experimentação e no ensino e bem-estar animal.

Espera-se que os candidatos conheçam a legislação relativa à responsabilidade pela gestão de biotérios, de forma a permitir a sua análise, aplicação e apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Além disso, espera-se do candidato que possua conhecimento sobre os procedimentos e métodos adotados na experimentação científica com animais nos biotérios, sobretudo em atenção às normas de natureza ético-profissional.

Programa: Conhecimento e aplicação da Legislação vigente no país regulamentada pelo Conselho Nacional no Controle de Experimentação Animal (CONCEA), que inclui as Resoluções Normativas para produção, manutenção ou utilização de animais em atividades de ensino ou pesquisa científica: lei, decreto, portarias, resoluções normativas e orientações técnicas. Conhecimento das normativas do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), do Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). Conhecimento e aplicação da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, da Resolução nº 1.178, de 17 de outubro de 2017 do Conselho Federal de Medicina Veterinária, daResolução nº 923, de 13 de novembro de 2009 do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Conhecimento e prática de métodos de manutenção do bem estar, tratamento ético, enriquecimento ambiental, métodos alternativos, desfecho humanitário, e eutanásia de animais para fins de pesquisa científica ou ensino. Conhecimento sobre o preparo de documentação para organização de protocolos de operação padrão, normas de funcionamento, laudos e fichas de acompanhamento de colônias.

Bibliografia sugerida para as Prova de Múltipla Escolha e Prova dissertativa:

AVMA AMERICAN VETERINARY MEDICAL ASSOCIATION (Schaumburg - Illinois - US) (org.). AVMA Guidelines for the euthanasia of animals: 2020 Edition. 2020, Schaumburg: Avma, 2020, 121 p.

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H.; POBER, J. S. Imunologia celular e molecular. 5. ed. São Paulo: Elsevier, 2005.

ALBERTS, B.; JOHNSON, A.; LEWIS, J.; RAFF, M.; ROBERTS, K.; WALTER, P. Biologia molecular da célula. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

ALMOSNY, N. R. P. Hemoparasitoses em pequenos animais domésticos e como zoonoses. Rio de Janeiro: L. F. Livros, 2002.

ANDERSEN, M. L.; D´ALMEIDA, V.; KO, G. M.; KAWAKAMI, R.; MARTINS, P. J. F.; MAGALHÃES, L. E.; TUFIK, S. Princípios éticos e práticos do uso de animais de experimentação. São Paulo: Escola Paulista de Medicina, Universidade Federal de São Paulo, Departamento de Psicologia, 2004.

ANDRADE, A.; PINTO, S. C.; OLIVEIRA, R. S. de (Orgs.). Animais de laboratório: criação e experimentação. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2002. Disponível em: \<http://books.scielo.org/id/sfwtj\>. Acesso em: 30 jan 2023.

ANDRADE, S. F. Manual de terapêutica veterinária. 2. ed. São Paulo: Editora Roca, 2002.

AZEVEDO, M. O.; FELIPE, M. S. S.; BRIGIDO, M. M.; MARANHÃO, A. Q.; DE-SOUZA, M. T. Técnicas básicas em biologia molecular. Brasília: UNB, 2003.

BAKER, D.G. Natural pathogens of laboratory mice, rats, and rabbits and their effects on research. Clin. Microbiol. Rev., v. 11, p. 231–266, 1998.

BEHRING, R.; GERTSENSETEIN, M.; NAGY, K.V.; NAGY, A. Manipulating the mouse embryo: a laboratory manual. Cold Spring Harbor Laboratory Press, 2014.

BICALHO, K.A. et al. Sanitary profile in mice and rat colonies in laboratory animal houses in Minas Gerais: I – Endo and ectoparasites. Arq. Bras. Med. Vet. Zootec., v. 59, n. 6, p.1478-1484, 2007.

BORCHERT, A. Parasitologia veterinária. Madrid: Editora Acribia, 2001.

BRATCHELOR, G.R.; et al. Refining rodent husbandry: the mouse. Lab. Anim., v. 32, p. 233-259, 1998.

CARLTON, W. W.; MCGAVIN, M. D. Patologia veterinária especial de Thomson. Trad. Claudio Severo Lombardo de Barros. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CARLYLE, T.; HURT, R. D.; KING, N. W. Patologia veterinária. 6. ed. Editora Manole: São Paulo, 2000.

CARTER, G. R. Fundamentos de bacteriologia e micologia veterinária. São Paulo: Roca, 1988.

CARTY, A.J. Opportunistic Infections of Mice and Rats: Jacob and Lindsey Revisited. ILAR J., v. 49, n. 03, p. 272-276, 2008.

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL - CONCEA. Guia Brasileiro de Produção, Manutenção ou Utilização de Animais em atividades de Ensino ou Pesquisa Científica (e-Book). Fascículos 1, 2, 3, 5, 6 e 12. https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea/paginas/publicacoes-legislacao-e-guia/guia-brasileiro-de-producao-manutencao-ou-utilizacao-de-animais-para-atividades-de-ensino-ou-pesquisa-cientifica. Acesso em: 24 de jan. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA. Manual de responsabilidade técnica: biotérios. Brasília: CFMV, 2022, 37 p. Disponível em: https://www.cfmv.gov.br/manual-de-responsabilidade-tecnica-de-bioterios/comunicacao/publicacoes/2022/11/09/#1. Acesso em: 19 jan. 2023.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Manual de responsabilidade técnica e legislação. 4. ed. rev. São Paulo: CRMVSP, 2019, 484 p. Disponível em: https://crmvsp.gov.br/wp-content/uploads/2021/03/MANUAL_RT_CRMV-SP.pdf. Acesso em: 19 jan. 2023.

COOPER, G. M.; HAUSMAN, R. E. A célula: uma abordagem molecular. 3. ed. São Paulo: Artmed, 2007.

COMPANION GUIDE TO INFECTIOUS DISEASES OF MICE AND RATS. Washington: National Academy Press, 1991, 95 p.

CONOLLE, M.D. et al. Natural pathogens of laboratory animals and their effects on research. Med. Mycol., v. 38, n. 1, p. 59-65, 2000.

COUTO, S.E.R. Classificação dos animais de laboratório quanto ao status sanitário. In: Animais de laboratório: criação e experimentação. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2002.

CUNNINGHAM, J. G.; KLEIN, B. G. Tratado de fisiologia veterinária, 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

DIJK, J. E. Van; GRUYS, E.; MOUWEN, J. M. V. M. Atlas colorido de patologia veterinária: reações morfológicas gerais de órgãos e tecidos. Trad. Fabiana Buassaly. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.

FELASA. Recommendations for the health monitoring of rodent and rabbit colonies in breeding and experimental units. Lab. Anim., p. 20-42, 2002.

FOSSUM, T. W. Cirurgia de pequenos animais. São Paulo: Roca, 2004.

FLECKNELL, P. Laboratory Animal Anesthesia. Elsevier, 2015.

GONÇALVES, P. B. D.; FIGUEIREDO, J. R.; FREITAS, V. J. F. Biotécnicas aplicadas à reprodução animal. São Paulo: Roca, 2008.

HUBRECHT, R. C.; KIRKWOOD, J. (ed.). The UFAW handbook on the care and management of laboratory and other research animals. 8. ed. [s. l.]: Wiley-Blackwell, 2010, 848 p.

Institute of Laboratory Animals Resources, Commission on Life Sciences, National Research Council. Manual sobre Cuidados e Usos de Animais de Laboratório. Tradução Guillermo A. B. Rivera. Goiânia: AAALAC e COBEA, 2003. Disponível em: \<http://ceua.ufabc.edu.br/downloads/GuideForTheCareAndUse.pdf\>. Acesso em: 07 maio 2013.

JANG, S. S.; BIBERSTEIN, E. I.; HIRSH, D. C. A diagnostic manual of veterinary clinical bacteriology and micology. Davis: University of California, 1991.

JERICÔ, M. M., Andrade Neto, J. P., Kogika, M. M. Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos. Rio de Janeiro: ROCA, 2015, 7047 p.

JONES, T. C.; HUNT, R. D.; KING N. W. Patologia veterinária. 6. ed. São Paulo: Manole, 2003.

JORGE, T.C.A.; RIVERA, M.T.; CARDOSO, C.V.P.; COUTO, S.E.R. Cuidados especiais com animais no biotério de experimentação. In: JORGE, Tania C. de Araújo; CASTRO, Solange Lisboa de (Orgs.). Doença de chagas: manual para experimentação animal. Rio de Janeiro: Editora, Fiocruz, 2000, p. 197-202. Disponível em: \<http://books.scielo.org/id/cdbjg/12\>. Acesso em: 07 maio 2013.

JUNQUEIRA, L. C.; CARNEIRO, J. Histologia básica. a partir da 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.

LAPCHIK, V.B.V.; MATTARAIA, V.G.M.; KO, G.M. Cuidados e manejo de animais de laboratório. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2009.

Lapchik VBV, Mattaraia; VGM, Ko, GM (2017). Cuidado e Manejo de Animais de Laboratório. São Paulo: Editora Atheneu, 2ª edição. 733p.

MASSONE, F. Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

MATTARAIA, V. G. M.; OLIVEIRA, G. M. DE (Orgs.). Comportamento de camundongos em biotério. São Paulo: Poloprint, 2012

MATTARAIA, V.G.M., VIDOTTI, C. A., DAMY, S. B. Suínos como modelos experimentais. RESBCAL, v. 1, n. 4, p. 336-343, 2012. http://www.sbcal.org.br/old/upload/arqupload/artigo6volume4-0b8d6.pdf. Acesso em: 24 jan. 2023.

MCGAUGH, J. L.; WEINBERGER, N. M.; WHALEN, R. E. Psicobiologia: as bases biológicas do comportamento. São Paulo: Polígono, 1970.

MEZADRI, T.J.; TOMÁZ, V.A.; AMARAL,V.L.L. Animais de laboratório: cuidados na iniciação experimental. Florianópolis: Ed.UFSC, 2004.

MICKLOS, D. A.; FREYER, G. A; CROTTY, D. A. A ciência do DNA. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

MOLINARO, E. M.; MAJEROWICZ, J.; VALLE, S. Biossegurança em Biotérios. Rio de Janeiro: Interciência, 2008.

NELSON, R. W.; COUTO, C. G. Medicina interna de pequenos animais. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Normas regulamentadoras. Portal do Ministério do Trabalho e Emprego. Disponível em: \<http://portal.mte.gov.br/legislacao/normas-regulamentadoras-1.htm\>. Acesso em: 07 maio 2013.

NYLAND, T. G.; MATTON, J. S. Ultra-som diagnóstico em pequenos animais. 2. ed. São Paulo: Roca, 2005.

POLITI, F. A. S.; MAJEROWICZ, J.; CARDOSO, T. A. O.; PIETRO, R. C. L. R.; SALGADO, H. R. N. Caracterização de biotérios, legislação e padrões de biossegurança. Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada, Araraquara, v. 29, n. 1, p. 17-28, 2008.

REIS, S. R.; FRANCO, A. M. R. Manual básico de bioterismo. Manaus : [s.n.], 2012. Projeto Fronteiras. Disponível em: \< https://repositorio.inpa.gov.br/bitstream/1/35851/1/Bioterismo.pdf\>. Acesso em: 30 jan 2023.

Rivera, EAB; Carissimi, A.S. Responsabilidade Técnica em Biotérios. In: ASSIS, A.C.S.G.; BRAGA, R.S. (ed). Responsabilidade Técnica na Medicina Veterinária. 1. ed. Curitiba: Medvep, 2021, p. 342-347.

SANTOS, J. A.; MELLO, M. R. de. Diagnóstico médico-veterinário: colheita de material. 7. ed. São Paulo: Nobel S.A., 1983.

Site da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório - SBCAL/COBEA. Disponível em: \<https://www.sbcal.org.br/\>. Acesso em: 30 jan 2023.

Site do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/composicao/conselhos/concea. Acesso em: 30 jan 2023.

SOGAYAR, Roberto. Ética na experimentação animal: consciência e ação. Botucatu: Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais (FEPAF), 2006.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Guia de eutanásia para animais de ensino e pesquisa. Elaborado por: FAVORETTO, S. M.; SEABRA, D. I.; OLIVATO, M. C. M. São Paulo: Unifesp, 2019, 51 p. Disponível em: https://ceua.unifesp.br/images/documentos/CEUA/Guia_Eutanasia_UNIFESP_versao_final_042019.pdf. Acesso em: 19 jan. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO; COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS. Guia Anestesia e Analgesia em animais de laboratório. São Paulo: UNIFESP-CEUA, [2022], 50 p. Disponível em: https://ceua.unifesp.br/images/documentos/CEUA/Guia_Anestesia_Analgesia_CEUA_UNIFESP_14_06_2022.pdf. Acesso em: 19 jan. 2023.

WATSON, J. D.; BAKER, T. A.; BELL, S. P.; GANN, A.; LEVINE, M.; LOSICK, R. Biologia molecular do gene. A partir da 5. ed. Porto Alegre: Artmed.

WAGGIE, K. et al. Manual of Microbiologic Monitoring of Laboratory Animals. 2.ed. [S.l.]: Public Health Service, 1994, 206p. (NIH Publication, n. 94-2498).

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES
EDITAL EACH/ ATAc 07/2023
Resultado Final / Homologação

Nos dias 30 e 31 de janeiro e 01 e 02 de fevereiro de 2023, nos termos do Edital EACH/ ATAc 063/2022 e das demais normas que regulamentam os concursos docentes na USP, realizou-se, na Sala da Congregação, o processo Seletivo de provas para contratação de um cargo Professor Assistente, em 12 horas semanais, referência MS-3.1, no Curso de Marketing da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, na Área Marketing Digital. Para o processo seletivo, que corresponde à prova escrita e a prova didática, realizadas de acordo com o Edital de abertura e convocação para as provas publicada no D.O.E. de 21/01/2023 e cronograma estabelecido pela Banca Examinadora e apresentado aos candidatos, inscreveram-se: Adriana Schneider Dallolio, Alessandra de Castro Barros Marassi, Patrícia Gonçalves Vidal; Agnaldo Antonio dos Santos, Sonia Regina Soares da Cunha, Roberta Steganha e Genio de Paulo Alves Nascimento. Os candidatos Agnaldo Antonio dos Santos e Roberta Steganha não compareceram na abertura dos trabalhos. A prova escrita foi realizada no dia 31 de janeiro de 2023. O ponto sorteado foi o nº 5 (cinco) – Gestão de mídias sociais. A candidata Adriana Schneider Dallolio discorreu de forma adequada sobre o assunto e demonstrou domínio do tema, faltando-lhe aprofundamento em alguns aspectos. A candidata Alessandra de Castro Barros Marassi apresentou sua resposta na forma de um artigo com argumentação confusa. A candidata Patrícia Gonçalves Vidal discorreu de forma coerente sobre o tema, porém desorganizada e faltando aplicação prática. A candidata Sonia Regina Soares da Cunha teve uma abordagem muita ampla à qual faltou foco no tema solicitado e maior aprofundamento teórico. O candidato Genio de Paulo Alves Nascimento produziu uma prova concisa e pouco aprofundada. No dia 01 de fevereiro de 2023 ocorreu o sorteio do ponto para a prova didática de cada candidato ao longo do dia, finalizando-se os trabalhos às 14horas. A prova Didática ocorreu no dia 02 de fevereiro de 2023. A candidata Adriana Schneider Dallolio sorteou o ponto nº 08 (oito) – "Estratégias e ferramentas de avaliação do marketing digital". Sua aula demonstrou boa didática, dinâmica, com aplicação de caso e uso de recursos de ensino, porém faltando-lhe aprofundamento em alguns tópicos relacionados ao tema. A candidata Alessandra de Castro Barros Marassi sorteou o ponto nº 10 (dez)- "Aspectos jurídicos e éticos no marketing digital". A candidata apresentou o tema de forma abrangente, domínio do conteúdo, porém faltou maior dinamismo e utilização de recursos didáticos para uma aula de graduação. A candidata Patrícia Gonçalves Vidal sorteou o ponto nº 01 (um)- "Presença Digital: Conceitos, Técnicas e Contexto". A candidata apresentou aula organizada com exemplos práticos, mas teve problemas com controle do tempo e faltou-lhe clareza conceitual. A candidata Sonia Regina Soares da Cunha sorteou o ponto nº06 (seis)- "Marketing e monetização de ferramentas". A candidata apresentou plano de aula e expôs o conteúdo a ser abordado, mas não demonstrou domínio teórico sobre o assunto, bem como a utilização de recursos didáticos para uma aula de graduação. O candidato Genio de Paulo Alves Nascimento sorteou o ponto nº 08 (oito) – "Estratégias e ferramentas de avaliação do marketing digital". Sua aula teve qualidades estéticas, abordou conceitos importantes, porém o candidato teve problemas com a gestão do tempo e também com maior aprofundamento conceitual e uso de recursos didáticos desejáveis em uma aula de graduação. Ao término das provas, a classificação do Processo seletivo foi a seguinte: 1º- Adriana Schneider Dallolio; 2º- Alessandra de Castro Barros Marassi; 3º- Patrícia Gonçalves Vidal. A candidata Sonia Regina Soares da Cunha e o candidato Genio de Paulo Alves Nascimento não foram habilitados. Considerando a classificação geral, a Comissão de Seleção indicou, por unanimidade de seus membros, a candidata Adriana Schneider Dallolio, e submete o resultado ao Conselho Técnico Administrativo da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo, aprovado ad referendum em 02 de fevereiro de 2023.

ESCOLA POLITÉCNICA

RETIFICAÇÃO

No Edital 013-2023, publicado no DOE de 04.02.2023, referente à convocação para as provas do concurso público de títulos e provas em duas fases para o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, na especialidade "Empreendedorismo, Finanças, Negócios e Economia", conforme Edital EP/Concursos 128-2022 de abertura de inscrições, onde se lê:

"(...) na Avenida Professor Luciano Gualberto, nº 380 (...) Suzana Regina Moro, Thayla Tavares de Sousa Zomer e Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi.(...)

Leia-se:

"(...) na Avenida Professor Luciano Gualberto, nº 1.380 (...) Suzana Regina Moro e Tiago Fonseca Albuquerque Cavalcanti Sigahi(...)"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ATAC/009-2023
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no dia 13 de março de 2023, às 8:00 horas, no Departamento de Ciências Florestais, para início das provas para o concurso para provimento do cargo de Professor Doutor (RDIDP) do Departamento de Ciências Florestais, na área de "Tecnologia Química de Produtos Florestais, Celulose e Papel e Biorefinaria". Edital de Abertura: 087/2022. Candidatos:

1. - Matheus Felipe Freire Pego
2. - Humberto de Jesus Eufrade Junior
3. - Henrique José Servolo Filho
4. - Camila Sarto
5. - Rosbinea Adriana Ribeiro
6. - Elaine Cristina Lengowski
7. - Joyce Cristale
8. - Eraldo Antonio Bonfatti Junior
9. - Emanoele Maria Santos Chiromito
10. - Helena Cristina Vieira

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
COMUNICADO

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo comunica que aprovou, ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo, em 08 de fevereiro de 2023, as inscrições dos candidatos Ricardo Normanha Ribeiro de Almeida, Adriana Santiago Rosa Dantas, Marcio Alexandre Masella, Regina Magalhães de Souza, Cleto Júnior Pinto de Abreu, Cinara Gomes de Araújo Lobo, Bruna Cruz de Anhaia, no Processo Seletivo para contratação de Professor Contratado III (Doutor), por prazo determinado, em jornada de 12 horas semanais, até 31/07/2023, para o cargo nº 1267043, concedido pela Comissão de Claros Docentes da USP, para atuar nas disciplinas EDF0289 - Introdução aos Estudos da Educação: Enfoque Sociológico, EDF0113 - Sociologia da Educação I, EDF0114 - Sociologia da Educação II, em conformidade com o edital FEUSP 03/2023. O candidato Edson Zeton Chamizo teve sua inscrição indeferida.

Também em 08 de fevereiro de 2023, a Diretora da Faculdade de Educação aprovou, ad referendum do CTA, a composição da Comissão Julgadora do referido processo seletivo, como segue: Membros titulares: Kimi Tomizaki EDF-FEUSP, Livia de Araújo Donnini Rodrigues - EDM-FEUSP, Ocimar Munhoz Alavarse - EDA-FEUSP. Membros suplentes: Elie Ghanem - EDF-FEUSP e Prof. Maurício Rombaldi - UFPB.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO
EDITAL FEUSP 08/2023

A Faculdade de Educação da USP convoca os candidatos Ricardo Normanha Ribeiro de Almeida, Adriana Santiago Rosa Dantas, Marcio Alexandre Masella, Regina Magalhães de Souza, Cleto Júnior Pinto de Abreu, Cinara Gomes de Araújo Lobo, Bruna Cruz de Anhaia, inscritos no Processo Seletivo para a função de Professor Contratado III (MS-3.1) e que comprovaram título de Doutores, conforme Edital FEUSP nº 03/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 9 de janeiro de 2023, para o início do Processo que será realizado dia 13 de fevereiro de 2023, às 13h00, na sala 101 do Bloco A da FEUSP, à Avenida da Universidade, 308, quando deverão tomar conhecimento, por escrito, do calendário das provas previstas no edital acima referido.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL CSCRH-SC/USP 03/2023
CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da USP, convoca a candidata Karina Navarro Gonzalez a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos de São Carlos, no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação deste Edital, das 8 às 17 horas, munido de todos os documentos para dar andamento à sua contratação, conforme Editais ATAC/ICMC-USP 090/2022, 010/2023 e 011/2023 de Abertura de Processo Seletivo para Contratação de Docente (claro temporário), de Resultado Final/Classificação e de Despacho de Homologação, respectivamente, como Professor Contratado, Nível II (Mestre), em jornada de 12 horas semanais de trabalho, para o Departamento de Matemática do ICMC/USP.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
EDITAL

Edital do Processo Sumário de Seleção, para admissão, em caráter temporário, de docentes na Carreira de Professor do Magistério Secundário Técnico - MST - do Colégio Técnico de Campinas, da Universidade Estadual de Campinas, em jornada de 30 horas semanais junto ao Departamento de Humanidades.

I – Das Vagas

1. - O número de vagas abertas neste Processo Sumário de Seleção é de 01 (uma) vaga, em que o candidato aprovado será contratado em caráter emergencial, nos termos da Deliberação CAD-A-003/2018, por prazo não superior a 365 dias (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, no Regime Geral da Previdência Social, nos termos do artigo 40, §13 da Constituição Federal, em caráter de substituição temporária e enquanto o docente estiver afastado de suas funções, na jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais. A contratação se dará na Carreira do Magistério Secundário Técnico (MST), com enquadramento no nível na Categoria e Nível inicial da referida Carreira (II-C), independentemente da titulação, de acordo com o disposto no artigo 4º, da deliberação CAD-A-003/2018.

2. - Os resultados do presente processo poderão ser utilizados para preenchimento de eventual vaga na área deste Edital, que surgir durante seu prazo de validade. (Podendo ser em jornada de 10h, 20h, 30h ou 40h).

3. - A vaga se refere às disciplinas relacionadas no Anexo A oferecidas pelo Departamento de Humanidades, mas poderão ser alteradas, conforme disposto no item 44.

4. - As ementas das disciplinas a que se refere este processo estão relacionadas no Anexo A deste Edital.

II – Do Perfil Dos Candidatos

5. - O candidato deverá comprovar, através dos documentos de inscrição, ser portador, no mínimo da titulação em componentes curriculares para área das Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, ou seja, de Licenciatura em Geografia, ou Licenciatura em História, ou Licenciatura em Ciências Sociais, ou em Licenciatura em Filosofia.

5.1. Candidatos que ainda não tenham obtido o título supracitado deverão comprovar matrícula em curso que ofereça uma dessas titulações.

5.2. Títulos adicionais de pós-graduação poderão ser apresentados, pois serão objeto de avaliação na prova de títulos, estes deverão ser anexados em campo específico na inscrição, e não eximem o candidato de apresentar a comprovação da titulação acima solicitada.

6. - É desejável que o candidato tenha:

I. - Experiência docente no Ensino Médio e/ou Ensino Superior. Experiência didática na área de Geografia, e/ou História, e/ou Sociologia, e/ou Filosofia;

6.1. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

7. - O candidato deverá aceitar, no ato da inscrição, termo de conhecimento das regras do processo seletivo sumário e das exigências da carga horária de trabalho, inerentes à vaga.

8. - O candidato deverá ter disponibilidade para assumir as atividades nos horários de funcionamento da escola (de segunda a sexta-feira, nos períodos da manhã, tarde e/ou noite e aos sábados pela manhã), conforme consta do item "Turnos de Trabalho" do Anexo A.

III – Da Comissão Julgadora

9. - A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros indicados pelo Diretor Geral do Colégio Técnico de Campinas da UNICAMP.

IV – Das Inscrições

10. - A inscrição deverá ser feita pelo próprio interessado através do link: https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/, a partir das 00h00 do dia 10/02/2023 (sexta-feira) até as 17h00 do dia 24/02/2023 (sexta-feira).

I. - Ao efetivar sua inscrição o candidato manifesta sua ciência quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer deste Processo Seletivo como, por exemplo, nome completo, notas, pontuações e desempenho nas fases previstas. Tendo em vista que essas informações são essenciais para a publicidade dos atos inerentes ao Processo Seletivo, não caberão indagações posteriores quanto à sua divulgação, ficando o candidato ciente que essas informações serão divulgadas no site do Colégio Técnico de Campinas, podendo ser encontradas através dos mecanismos de busca existentes.

II. - Ao preencher suas informações não utilize os recursos copiar e colar (Ctrl C + Ctrl V) pois pode gerar erros no envio do formulário.

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente